



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1150

Altera o Plano de Empregos e Salários desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam excluídos do Plano de Empregos e Salários desta Prefeitura Municipal, os empregos abaixo relacionados:

- Chefe de Gabinete
- Auxiliar de Divulgação
- Advogado
- Datilógrafo
- Encarregado de Fiscalização Geral dos Serviços Extremos
- Chefe do Departamento de Viação e Transporte
- Chefe de esporte e Turismo
- Auxiliar de Esporte e Turismo
- Encarregado do Serviço de Educação a criança de 0 a 6 anos.

Parágrafo Único - A exclusão constante do "caput" deste artigo, se deve ao fato da não necessidade dos serviços, ficando porém, ressalvado o direito de, por Lei Especial, serem criados novamente, o(s) emprego(s) ou função, quando dele houver necessidade.

Artigo 2º - Para os empregos constantes da atual Planilha anexo I a presente Lei, ficam em vigor os seguintes valores:

Assessor de Gabinete.....	CR\$ 8.500.000,00
Auxiliar de Gabinete.....	CR\$ 8.200.000,00
Secretária.....	CR\$ 15.000.000,00
Auxiliar de Secretária.....	CR\$ 7.000.000,00
Recepcionista.....	CR\$ 4.800.000,00
Telefonista.....	CR\$ 5.500.000,00
Porteiro-contínuo da Prefeitura.....	CR\$ 5.500.000,00